

DECLARAÇÃO DA EMISSORA RELATIVA À DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

São Paulo/SP, 28 abril de 2022.

À

BASE SECURITIZADORA DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS S.A.

Rua Fidêncio Ramos, nº 195, 14º andar, cj. 141

São Paulo/SP, Vila Olímpia

César Reginato Ligeiro

C/C

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Rua Joaquim Floriano, nº 466, bloco B, cj. 1401

São Paulo/SP, Itaim Bibi

Matheus Gomes Faria / Pedro Paulo Oliveira

Exclusivamente via E-mail

Ref.: Destinação de Recursos Captados com a emissão dos CRI da 1ª Série, da 1ª emissão da Base Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A.

SERVIC CONSTRUTORA LTDA., sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de Castanhal, Estado do Pará, na Travessa Floriano Peixoto, nº 1.719, Centro, CEP 68.743-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 19.684.227/0001-21, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("Emitente"), em cumprimento ao disposto na cláusula 2.8., do "*Instrumento Particular de Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário Integral, Sem Garantia Real, Sob a Forma Escritural e Outras Avenças*" ("Escritura de Emissão") e da cláusula 4.13 e seguintes., do "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 1ª da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Base Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A.*" ("Termo de Securitização"), **DECLARA** que os recursos disponibilizados na operação firmada por meio da Escritura, destinados à financiar as obras do Loteamento Jardim das Flores I e do Loteamento Jardim das Flores II, não foram utilizados, pela Emitente, para realização das obras dos Empreendimentos Imobiliários, até a presente data.

A Emitente possui ciência de que, na forma da cláusula 4.13., do Termo de Securitização, até o prazo de vencimento final dos CRI deverá comprovar que os recursos captados pela Escritura foram destinados aos Empreendimentos Imobiliários.

SERVIC CONSTRUTORA LTDA.